

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024

O Município de Espumoso, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, torna pública a abertura de EDITAL para inscrição dos interessados em participar do processo de pré-seleção para cessão de uso de imóveis para fins empresariais, industriais, comerciais e afins.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto **abrir inscrição, pré-seleção e cadastro reserva** para estudo e seleção de pessoas jurídicas de direito privado para se beneficiarem da concessão do direito real de uso bens públicos na integralidade ou em cota parte do Programa Crescer Espumoso, instituído pela Secretaria de Coordenação e Planejamento.

2. PROGRAMA

O Programa Municipal de incentivo ao comércio, empresas, indústria e serviços **CRESCER ESPUMOSO**, instituído pela Secretaria de Coordenação e Planejamento do Poder Executivo Municipal de Espumoso prevê a concessão do direito real de uso de bens públicos para pessoas jurídicas de direito privado que comprovarem estar em atividade e já estiverem instaladas no município de Espumoso no momento do encerramento das inscrições.

Esse programa tem o objetivo de promover o acréscimo das vagas de empregos, o crescimento da renda formal e os investimentos privados no município de Espumoso/RS.

2.1. MODALIDADE DO PROGRAMA E LOCAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS

Programa Municipal de incentivo ao comércio, empresas, indústria e serviços CRESCER ESPUMOSO, consiste na cessão de bens públicos sem destinação de propriedade do Município de Espumoso a serem disponibilizadas da seguinte forma:

- ITEM 1 - UNIDADES JÁ CONSTRUÍDAS – cessão do direito real de uso pelo período de 05 (cinco) anos;
- ITEM 2 - UNIDADES SEM CONSTRUÇÃO – cessão do direito real de uso pelo período de até 20 (vinte) anos;
- ITEM 3 - UNIDADES JÁ CONSTRUÍDAS MAS QUE DEMANDEM ALTO INVESTIMENTO DE REFORMA – cessão do direito real de uso pelo período de até 20 (vinte) anos.

Considerar-se-á alto investimento os prédios que comprovarem a necessidade de gasto superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na estrutura para início das atividades, não sendo comportado os gastos com maquinários.

Considerar-se-á as pessoas jurídicas habilitadas a partir do termo de cessão do direito real de uso do bem público.

2.2. DA HABILITAÇÃO

O município somente firmará termo de cessão com as empresas que apresentarem todos os documentos, facultado em caso de comprovação parcial que a inscrita complemente a apresentação com os instrumentos faltantes no prazo de 30 (trinta) dias da intimação promovida pelo município.

Para tanto, a inscrição no programa constante deste edital **NÃO GARANTIRÁ que a pessoa jurídica pré-habilitada** seja contemplada para o Programa Municipal de incentivo ao comércio, empresas, indústria e serviços CRESCER ESPUMOSO.

Outrossim, a **inscrição realizada terá validade exclusivamente para o Programa Municipal de incentivo ao comércio, empresas, indústria e serviços CRESCER ESPUMOSO**, ou seja, não gera automaticamente cadastro em outro programa de incentivo empresarial, comercial industrial ou de serviços que o município de Espumoso já tenha ofertado ou venha a ofertar.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O município de Espumoso/RS dispõe de previsão orçamentária e recursos financeiros para cessão do direito real de uso do **Programa Municipal de incentivo ao comércio, empresas, indústria e serviços CRESCER ESPUMOSO**.

O programa será suportado pelas dotações orçamentárias próprias suplementadas caso for necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período das Inscrições: DO DIA 18/12/2023 ATÉ O DIA 22/03/2024.

Local: Setor de Protocolo e posteriormente encaminhado à Secretaria de Coordenação e Planejamento situada no Centro Administrativo Municipal Nelson Roque Staudt – Largo de Direitos Humanos Atílio Coletti Rotta, s/n, Bairro centro, Espumoso/RS.

4.1. REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas mediante atendimento dos critérios abaixo estabelecidos:

- 4.1.1. demonstrar a existência da empresa por meio de contrato social ou outro documento registrado junto a Receita Federal do Brasil ou a Junta Comercial antes da inscrição;
- 4.1.2. o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) precisa estar com a situação REGULAR de acordo com o site da Receita Federal no momento da consulta a ser realizada pela comissão técnica;
- 4.1.3. não ter sido a inscrita beneficiada em outro programa de incentivo ou mesmo em qualquer cessão ou doação de terreno por parte do Poder Executivo Municipal de Espumoso/RS, salvo se já extinta o benefício ou a cessão ou retornado o imóvel doado a titularidade do município;

- 4.1.4. não ter sido nenhum dos sócios da inscrita beneficiados em outro programa de incentivo ou mesmo em qualquer cessão ou doação de terreno por parte do Poder Executivo Municipal de Espumoso/RS, salvo se já extinta o benefício ou a cessão ou retornado o imóvel doado a titularidade do município;
- 4.1.5. não ter sido nenhum cônjuge de qualquer dos sócios da inscrita beneficiados em outro programa de incentivo ou mesmo em qualquer cessão ou doação de terreno por parte do Poder Executivo Municipal de Espumoso/RS, salvo se já extinta o benefício ou a cessão ou retornado o imóvel doado a titularidade do município;

4.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A candidata no ato da inscrição **deverá ter em mãos os seguintes documentos;**

- 4.2.1. documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 4.2.2. documentos de identificação do sócio administrador (CPF, identidade, certidão de casamento; título de eleitor, comprovante de residência dos últimos 03 meses);
- 4.2.3. documentos de identificação dos demais sócios (CPF, identidade, certidão de casamento; título de eleitor, comprovante de residência dos últimos 03 meses);
- 4.2.4. documentos de identificação dos cônjuges dos sócios (CPF, identidade, certidão de casamento; título de eleitor, comprovante de residência dos últimos 03 meses);
- 4.2.5. declarações de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS;
- 4.2.6. declarações que não possui débitos judiciais com a justiça estadual, federal ou do trabalho;
- 4.2.7. declaração que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; (ANEXO I);
- 4.2.8. declaração de que cumprirá todos os requisitos e obrigações constantes desse Edital (ANEXO II);

- 4.2.9. requerimento informando a atividade que será instalada e o espaço desejado para instalação e justificativa;
- 4.2.10. declaração da empresa requerente de que dará preferência para a aquisição de matérias primas no Município, em igualdade de condições e preços de fornecedores de fora do território municipal (ANEXO III);
- 4.2.11. apresentação do projeto do empreendimento e de projetos paisagísticos de arborização e ajardinamento, se for o caso.

4.3. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSTALAÇÃO DE MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS

- 4.3.1. Conta de abastecimento de água ou de energia elétrica (luz) no nome da pessoa jurídica, ou, Contrato de aluguel de peça aonde está instalada a pessoa jurídica inscrita, ou;
- 4.3.2. Declaração A PRÓPRIO PUNHO comprovando o tempo que está instalado no município, devendo ser assinada somente pelo sócio administrador no momento da apresentação e mediante apresentação de documento pessoal com foto. (ANEXO IV).

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Das empresas inscritas serão classificadas as primeiras 100 (cem) mais bem avaliadas, da seguinte forma:

- 5.1. empresas que não possuam sede;
- 5.2. empresas abertas até 31/12/2021;
- 5.3. empresas abertas até 31/08/2022;
- 5.4. empresas abertas até 22/03/2023, um ano antes do prazo final de inscrição;
- 5.5. demais empresas que já estão instaladas no município de Espumoso;

- 5.6. empresas que o sócio administrador resida no município até a publicação do edital;
- 5.7. empresas que apresentam projeto mais favorável ao município, conforme análise da Comissão Especial;

Parágrafo Único: PARA CLASSIFICAÇÃO NO ITEM 2 será classificada como preferencial as empresas que possuam maior número de funcionários.

5.1 DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

- 5.1.1 certidão do registro de imóveis de imóvel particular em nome próprio;
- 5.1.2 comprovante de residência (conta de água ou luz);
- 5.1.3 contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório anterior a data de publicação deste edital.
- 5.1.4 declaração conforme item 4.3.2.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão classificadas as 100 (cem) primeiras empresas inscritas e que estejam com a documentação completa nos termos deste edital, para cada classe de imóvel constante do item “2.1”.

A classificação das interessadas será realizada por meio da Comissão Especial de Análise Técnica composta nos termos da Lei nº 3.340/2012.

7. COMISSÃO TÉCNICA

A comissão técnica tem por finalidade: analisar a documentação apresentada na etapa da inscrição; classificar os candidatos e repassar a Secretaria de Coordenação e Planejamento para divulgação.

Para fins de comprovação da veracidade das informações prestadas e dos documentos entregues, a comissão técnica e o Poder Executivo Municipal poderão promover consultas e investigações administrativas, extra judicias e judicias.

8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Fase I – Inscrição das interessadas com a apresentação dos documentos descritos nesse edital – 18/12/2023 a 22/03/2024.

Fase II – Análise documental da interessada e classificação;

Fase III – Publicação do edital de seleção dos interessados pré-habilitados e inabilitados com a motivação da desclassificação.

9. DA CONTRAPARTIDA DO BENEFICIÁRIO

A empresa beneficiada deverá permanecer em atividade pelo período da cessão, não podendo:

- 9.1. transferir o imóvel cedido a terceiros de nenhuma maneira;
- 9.2. transferir de forma onerosa as melhorias e os investimentos procedidas no bem público;
- 9.3. transferir de forma não onerosa as melhorias e os investimentos procedidas no bem público;
- 9.4. mudar de atividade sem a concordância do Poder Executivo Municipal;
- 9.5. estar ciente de que toda e qualquer melhoria realizada no bem público, em caso de extinção da cessão por culpa exclusiva da beneficiária ou por enceramento do prazo ficará para o Município de Espumoso SEM ÔNUS PARA O ENTE PÚBLICO;

- 9.6. utilizar o imóvel como moradia habitual;
- 9.7. utilizar o imóvel cedido como meio de realização ou acobertamento de atividade ilícita.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o procedimento desse edital serão observadas as seguintes descrições:

- 10.1. o candidato que prestar informações inverídicas está sujeito à responsabilização, conforme legislação vigente, Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e art. 299 do Código Penal;
- 10.2. a inscrição neste edital em questão **NÃO GARANTIRÁ que a empresa pré-habilitada** seja contemplada para o Programa Municipal de incentivo ao comércio, indústria e serviços CRESCER ESPUMOSO;
- 10.3. a inscrição **NÃO GARANTIRÁ**, em caso de ser a pessoa jurídica beneficiada, o espaço mínimo desejado para instalação informado no requerimento inicial;
- 10.4. poderá o município ofertar espaço a menor conforme disponibilidade que poderá ou não ser aceito a empresa;
- 10.5. essa inscrição **NÃO GERARÁ VAGA AUTOMÁTICA** em outro programa de incentivo empresarial, comercial, industrial ou de serviços que o município de Espumoso já tenha ofertado ou venha a ofertar;
- 10.6. poderá o Poder Executivo de Espumoso tomar outras medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais visando a comprovação dos dados apresentados no momento da inscrição;
- 10.7. a Comissão Especial de Análise Técnica analisará e deliberará acerca da listagem das empresas. A referida listagem constará em ata redigida em Assembleia Extraordinária;
- 10.8. a destinação dos imóveis, seja de cota parte ou na integralidade, via cessão de uso ocorrerá somente após o termo

devidamente firmado entre o Poder Executivo Municipal e a pessoa jurídica de direito privado habilitada;

10.9. os imóveis serão sempre de propriedade do município, vigorando as regras constantes da Lei Municipal nº 4.311/2022 no que tange a utilização e melhorias realizadas pela pessoa jurídica beneficiária;

10.10. esse programa não impossibilitará a criação de novos programas de incentivo industrial, empresarial, comercial ou de serviços seja ele coletivo ou particular.

11. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A listagem de classificação final com a relação dos pré-habilitados aptos a serem contemplados com Programa Municipal de incentivo ao comércio, empresas, indústria e serviços CRESCER ESPUMOSO será publicada no mural do Centro Administrativo Nelson Roque Staudt, visível a todos.

Espumoso, RS, 15 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FONTANA

Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

_____, ____ de _____ de 200__.
(Local e data)

(representante legal com – nome e cargo)

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRIRÁ OS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO EDITAL

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRIRÁ TODOS OS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO, EMPRESAS, INDÚSTRIA E SERVIÇOS CRESCER ESPUMOSO.

_____, ____ de _____ de 200__.

(Local e data)

(representante legal com – nome e cargo)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRIRÁ OS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO EDITAL

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE DARÁ PREFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇOS DE FORNECEDORES DE FORA DO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

_____, ____ de _____ de 200__.

(Local e data)

(representante legal com – nome e cargo)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A SEDE DA EMPRESA É INSTALADA NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE A SEDE DA EMPRESA ACIMA DESCRITA ESTÁ INSTALADA NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO DESDE _____.

_____, ____ de _____ de 200__.

(Local e data)

(representante legal com – nome e cargo)